

Declaração

Ao Fundo de Segurança Social:

Eu _____ (nome), portador(a) do BIRM n.º _____, declaro que, **no ano civil anterior à atribuição do montante em causa**, não permaneci na RAEM pelo menos 183 dias por motivo de ter trabalhado fora da RAEM por ser responsável pela **subsistência** do cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, abaixo indicados, que **residam em Macau**.

I Dados sobre o meu trabalho prestado fora da RAEM

Período de trabalho fora da RAEM durante o qual fui responsável pela subsistência de familiar que resida na RAEM	De _____ dia _____ mês até _____ dia _____ mês _____ ano	País / Região onde prestei trabalho	
Situação de trabalho (Indique com "✓" em ☐)	☐ Sou proprietário de estabelecimento / trabalhador por conta própria Deve ser apresentada a licença de exploração e o comprovativo do exercício da actividade relativos ao ano civil anterior à atribuição do montante, tal como a prova da contribuição industrial e o relatório anual, devidamente emitidos pelo Governo do local ou com o carimbo do Governo (no caso de uma sociedade por quotas, é necessário apresentar ainda o documento comprovativo da qualidade de sócio do ano civil anterior à atribuição do montante). ☐ Sou trabalhador por conta de outrem, o nome do estabelecimento no qual presto trabalho é _____, bem como (Deve ser apresentado o documento comprovativo de trabalho emitido pelo empregador no local onde trabalho, onde constam os dados de identidade do requerente, o seu período de trabalho e o seu cargo, bem como o nome e o endereço da empresa); ☐ Não tenho relação de parentesco com o empregador para quem trabalho fora da RAEM ☐ Tenho relação de parentesco com o empregador para quem trabalho fora da RAEM, o seu nome é _____, sendo a relação de parentesco _____ (Caso seja cônjuge, parente ou afim em linha recta, deve ser apresentado o comprovativo de trabalho por conta de outrem do requerente, por exemplo, o conhecimento do imposto profissional, bem como o registo de contribuições de segurança social ou o comprovativo de previdência emitido pelo Governo do local, relativo ao ano civil anterior à atribuição do montante.)		

II Declaração do cônjuge ou familiares da linha recta por quem o requerente é responsável pela subsistência ^{Nota 1} (Se for responsável por vários familiares, é preciso apenas preencher um deles)

Nome do familiar ^{Nota 2} (com residência em Macau)	Número do BIRM (deve ser apresentada a fotocópia do BIRM)	Relação de parentesco ^{Nota 3} (deve ser apresentado o comprovativo de relação ^{Nota 4})	Familiar a cargo do requerente ^{Nota 5}
			Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal.
Nota 1: Despesas de subsistência: metade ou ainda mais de despesas de subsistência deste familiar. Nota 2: O familiar necessita de residir pelo menos 183 dias em Macau durante o ano em que a sua subsistência é da responsabilidade do requerente. Nos termos da lei, o Fundo de Segurança Social pode, através dos serviços competentes, verificar o número de dias de permanência em Macau do referido familiar. Nota 3: No caso de afim (como os sogros), familiar da linha recta excepto do primeiro grau (tais como avós, netos) e filhos com trabalho, deve preencher o esclarecimento complementar do ponto III. Nota 4: No caso de cônjuge ou afim, deve ser indicada a data de casamento no comprovativo de relação apresentado. Nota 5: No caso de o familiar ser menor, é exigida aqui a assinatura da pessoa que exerça o poder paternal ou do tutor, sendo necessário entregar a fotocópia de documento de identidade da pessoa em causa. Caso este familiar seja incapaz ou falecido, deve ser apresentado o respectivo comprovativo.			Assinatura (conforme o BIRM) (Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito) _____ dia _____ mês _____ ano

(Continue a preencher as informações na página 2)

Prestação de trabalho fora da RAEM, quando o titular seja responsável pela subsistência do seu cônjuge, parentes ou afins em qualquer grau da linha recta, que tenham domicílio na RAEM

C/6

III Esclarecimento complementar (aplicável a afim, familiar da linha recta excepto do primeiro grau, filhos com trabalho por quem o requerente é responsável pela subsistência)

Indique detalhadamente o motivo de ser responsável pela subsistência do respectivo familiar: _____

Indique detalhadamente os itens de despesas de subsistência (por exemplo: refeições, despesas de água, electricidade e gás, renda ou outras despesas necessárias para a sobrevivência, etc.)

**IV Documento comprovativo de despesas de subsistência / Declaração de testemunhas
(Indique com "✓" em ☐)**

- ☐ Apresento _____ documento(s) comprovativo(s) de despesas de subsistência; ou
- ☐ Por motivo de _____, não sou capaz de apresentar o documento comprovativo de despesas de subsistência, pelo que ofereço duas testemunhas de residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos para efeito de prova, juntamente com as fotocópias do BIRM das mesmas.

As duas testemunhas declaram que o conteúdo declarado pelo referido requerente é verdadeiro e tomaram conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal.

A testemunha

A testemunha

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a
impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Tomei conhecimento de que a prestação de falsas declarações, informações inexactas ou inverídicas é susceptível de procedimento criminal, sem prejuízo da reposição do montante em causa.

O requerente

Assinatura (conforme o BIRM)
(Caso não saiba/possa assinar, coloque a impressão digital do polegar direito)
_____ dia _____ mês _____ ano

Documentos necessários

1. Fotocópia do BIRM do requerente.
2. Em caso de falecimento do familiar cuja subsistência é da responsabilidade do requerente, deve ser apresentada a certidão de óbito.
3. Documento comprovativo de despesas de subsistência (como por exemplo o recibo de envio de dinheiro destinado à subsistência do ano civil anterior à atribuição do montante, no qual tem de constar o nome do requerente e os nomes dos familiares cuja subsistência é da responsabilidade do requerente). Caso não possa apresentar documento comprovativo, é necessário oferecer duas testemunhas de residentes de Macau com idade igual ou superior a 18 anos, juntamente com as fotocópias do BIRM das mesmas.
4. Caso seja responsável pela subsistência dos filhos que estejam a estudar, é preciso entregar fotocópia do histórico escolar ou fotocópia de documento comprovativo de frequência de estudo académico, referente ao período entre Janeiro e Dezembro do ano civil anterior à atribuição do montante; caso os filhos estejam a frequentar o ensino secundário complementar ou curso de nível superior fora da RAEM, é preciso entregar também fotocópia do histórico escolar ou do diploma de graduação relativo ao ensino secundário geral e do ensino secundário complementar dos filhos em Macau.
5. Caso o familiar cuja subsistência é da responsabilidade do requerente esteja internado fora da RAEM, deve apresentar o respectivo atestado de internamento hospitalar.

Atenção: Além de apresentar os documentos acima referidos, é necessário fornecer também os outros documentos comprovativos solicitados pelo Fundo de Segurança Social.